



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA Nº 041/2022/DF

A MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no prédio do Fórum da comarca de Tangará da Serra e todo seu entorno, desde a manhã de hoje, causando inoperância nos sistemas internos;

CONSIDERANDO que até as 14h de hoje a prestação do serviço de energia elétrica não havia sido restabelecido pela Energisa;

CONSIDERANDO que os processos desse Juízo tramitam de forma eletrônica, cujo acesso independe do funcionamento do prédio do Fórum;

CONSIDERANDO o disposto no art. 643 do Código de Normas da E. Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente do Foro Judicial da comarca de Tangará da Serra, no dia 16 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput desse artigo será sem suspensão dos prazos processuais, em razão de que todo o acervo processual da comarca se encontra migrado para as plataformas digitais do Processo Judicial Eletrônico-PJE, Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEEUe CIA, que permaneceram permanecendo operantes para todo o público externo.

Art. 2º. Cada unidade judiciária decidirá acerca da realização das audiências virtuais designadas para o dia de hoje.

Art. 3º. Publique-se no DJe encaminhando cópia ao E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil Subseção local, Defensoria Pública e Ministério Público locais, bem como aos demais interessados.

- assinado digitalmente -

ANNA PAULA GOMES DE FREITAS
Juíza de Direito Diretora do Foro